

PARA O COMITÊ ALATEEN DO ESGA

Este comitê se coloca em estreita relação com as atividades do Alateen em nível nacional.

O Alateen foi iniciado nos Estados Unidos em 1957, quando filhos adolescentes de alcoólicos mostraram essa necessidade.

O Alateen tem problemas peculiares que precisam ser levados em consideração em muitos pontos. Encontrar Padrinhos é um dos problemas mais difíceis. Muitos membros do Al-Anon que dispõem de tempo e capacidade não estão interessados em apadrinhar um Grupo Alateen. Uma das normas do Al-Anon para o Alateen é que um Grupo Alateen deve ter dois Padrinhos que sejam membros adultos e ativos do Al-Anon. É muito vantajoso que o apadrinhamento Alateen seja feito por membros do Al-Anon que foram anteriormente membros do Alateen. Esse apadrinhamento pelos membros do Al-Anon deve ser encorajado e sugerido que seja por um tempo razoável, a critério da autonomia do Grupo.

Outro problema peculiar é que, por natureza, o membro do Alateen é excepcionalmente instável. Não há membros antigos, com experiência, para dar estabilidade aos Grupos e planejar o futuro do Alateen. Os jovens crescem, vão para a faculdade, casam-se, mudam-se, ingressam no Al-Anon. São adolescentes no Alateen, no máximo, durante sete anos. Uma vez que o Alateen é parte do Al-Anon, este deve tomar providências que o Alateen não pode tomar por si mesmo.

1. Composição

- a. Um Coordenador, indicado pelo Presidente da Junta de Curadores, e eleito pela mesma na reunião anual.
- b. Dois membros do Alateen da cidade-sede.
- c. Dois membros do Al-Anon da cidade-sede.
- d. Dois Curadores.
- e. Um Auxiliar Administrativo de Comitês.

2. Deveres e responsabilidades

- a. Estimular a unidade do Alateen no país, fortalecendo suas bases através da aplicação das Doze Tradições do Alateen.
- b. Estimular e dar assistência aos Delegados Suplentes e Coordenadores de serviço especial Alateen de Área para o trabalho com os membros mais jovens da família, através do estudo e conhecimento sobre o Alateen.
- c. Procurar incluir o Alateen em todos os serviços de CCP, IP e Instituições.
- d. Sugerir a divulgação e utilização da literatura de Alateen, tanto pelos Grupos Alateen, como pelos Grupos Al-Anon, através dos Coordenadores dos serviços especiais Alateen e Literatura de Área.
- e. Realizar reuniões periódicas com os componentes do comitê, a fim de discutir sobre as atividades acima descritas.
- f. Preparar relatórios trimestrais para a Junta de Curadores e anual para a Conferência de Serviços Gerais (CSG).
- g. Informar os membros e Grupos sobre as atividades do Comitê Alateen através de matéria publicada no Boletim Al-Anon – Informativo Nacional.
- h. Planejar a apresentação do Comitê Alateen para a Conferência de Serviços Gerais, Seminários de Serviços Regionais (SSRs) ou Convenções Nacionais.
- i. Estimular reuniões de Padrinhos Alateen nas Áreas.
- j. Trabalhar na campanha “Agosto – Mês do Apadrinhamento Alateen”, participando de eventos nas Áreas, se solicitado, desde que as Áreas assumam as despesas, e informando ao ESGA, com antecedência, sobre o local, tema e data do evento.

- k. Estimular a criação de Grupos Alateen:
 - 1. incentivando o estudo sobre apadrinhamento Alateen;
 - 2. conscientizando os Grupos Al-Anon de que Alateen é parte do Al-Anon;
 - 3. lembrando o benefício da realização de reuniões de Padrinhos e confraternização do Alateen.
- l. Propor a tradução e impressão de literatura do Alateen, quando houver necessidade.
- m. Estar sempre atento para que o Alateen esteja incluído em todas as atividades do Al-Anon.

Traduzido e adaptado de *C-8 WSO Alateen Committee Guidelines*, de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc., para distribuição na estrutura do Brasil.

ROTEIRO DE TRABALHO DO COMITÊ ALATEEN

- a. Em junho enviar correspondência aos Comitês de Área incentivando a sedimentação de “Agosto – Mês do Apadrinhamento Alateen”.
- b. Planejar, desenvolver e distribuir uma atividade anual em âmbito nacional.

Revisado em 12/2009



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000
Caixa Postal 2034 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP
Telefax: (11) 3331-8799
www.al-anon.org.br